



PL nº 460/2023

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 460/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Sansão Pereira, altera a Lei no 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo o Dia Municipal do Festival da Cultura Cristã - Conde de Sarzedas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, "quase todos os 500 metros da rua Conde de Sarzedas no bairro da Liberdade são ocupados por comércio relacionado ao cristianismo. A Conde de Sarzedas existe com esse nome pelo menos desde 1894. Segundo o Dicionário de Ruas da Prefeitura, foi chamada assim em homenagem a Bernardo José de Lorena, conde de Sarzedas, fidalgo português e capitão-general de São Paulo entre 1788 e 1797. "Aqui passa o Brasil e o mundo. Quando tem congresso cristão, vem todo mundo à Conde", diz um dono de loja na galeria que leva o nome da rua".

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão do Dia Municipal do Festival da Cultura Cristã no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo reconhece a relevância desse evento para a promoção da cultura cristã, contribuindo para a diversidade cultural da cidade e fortalecendo os laços comunitários, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,